PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1058 de 27 de dezembro de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 862 de 24 de dezembro de 1.971, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional, especial, até a importância de Cr$.. Cr$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), conforme / discriminação abaixo, destinado a atender às despesas / com a realização de uma OPERAÇÃO DE CRÉDITO, de conformidade com a Lei nº 819 de 1º de dezembro de 1.970 e Leis 856 e 859 de 9 de novembro de 1.971.

Principal.....Cr$ 20.500,00
Juros .....Cr$ 3.500,00
Soma .....Cr$ 24.000,00

Artigo 2º - O presente crédito, atendendo o que dispõe o artigo 45, da Lei nº 4.320/64, terá vigência até 31 de dezembro de 1.972.

Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação do orçamento analítico vigente, representado pelos seguintes itens:

SERVIÇOS URBANOS
Setor de Águas e Esgôtos
4.0.0.0.91 - Despesas de Capital
4.1.0.0.91 - Investimentos
4.1.1.0.91 - Óbras Públicas
01 - Construção de um pôço Semi Arteziano.....Cr$20.695,00
11 - F.P.M.....Cr$ 3.305,00
Soma .....Cr$24.000,00

Artigo 4º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

continuação..DECRETO Nº 1058 de 27/12/71

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário